



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 020/2024

CONVÊNIOS

- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 - PMC/APMI
- EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 - PMC/APMI
- EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 - PMC/APMI



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.849 de 29 de fevereiro de 2024, torna público que pretende realizar a aquisição de bancos de praça modelo francês, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Documentos: **29/08/2024 às 17h00min**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](#) e [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP \(https://www.gov.br/pncp\)](https://www.gov.br/pncp). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Caculé/BA, 26 de agosto de 2024. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.





EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 – PMC/APMI

CONCEDENTE: Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

CONVENENTE: Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhonha, Caculé/BA, neste ato representado pela sua presidente, Sr^a. Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodorico Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia –BA

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o repasse de vantagem pecuniária a título de adicional intitulada “complementação do piso nacional de enfermagem - CPNE”, para fins exclusivos de complementação do salário base dos profissionais de enfermagem, a fim de equiparar-los ao Piso Nacional da Categoria, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 469 de 23 de setembro de 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor total de R\$ 59.594,24 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente à complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem no mês de maio de 2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2024.

DATA: Caculé, 06 de junho de 2024.





EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 – PMC/APMI

CONCEDENTE: Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

CONVENENTE: Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhonha, Caculé/BA, neste ato representado pela sua presidente, Sr^a. Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodorico Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia –BA

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o repasse de vantagem pecuniária a título de adicional intitulado “complementação do piso nacional de enfermagem - CPNE”, para fins exclusivos de complementação do salário base dos profissionais de enfermagem, a fim de equiparar-los ao Piso Nacional da Categoria, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 469 de 23 de setembro de 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor total de R\$ 62.364,06 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), referente à complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem no mês de junho de 2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2024.

DATA: Caculé, 05 de julho de 2024.





EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 – PMC/APMI

CONCEDENTE: Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

CONVENENTE: Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhonha, Caculé/BA, neste ato representado pela sua presidente, Sr^a. Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodorico Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia –BA

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto o repasse de vantagem pecuniária a título de adicional intitulada “complementação do piso nacional de enfermagem - CPNE”, para fins exclusivos de complementação do salário base dos profissionais de enfermagem, a fim de equiparar-los ao Piso Nacional da Categoria, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 469 de 23 de setembro de 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, dá-se o valor total de R\$ 58.435,15 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), referente à complementação do piso salarial dos profissionais de enfermagem no mês de julho de 2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2024.

DATA: Caculé, 05 de agosto de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FE30-4499-AE78-9473-05A7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FE30-4499-AE78-9473-05A7



Hash do Documento

c433db905c1441a1bc4c41c713990ad5f0aa600e312e8d8d1fc4b13694897364

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/08/2024 17:08 UTC-03:00